



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : 203249/11 - TC

Origem : MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

Instrução n.º : 3151/11 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.	Há Recomendação	
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Há Restrição	
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação	
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.	Apenas Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

valor devido.		
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	ANTONIO ROBERTO DE ASSIS	238.031.779-87	04/03/2009	31/12/2010	
Contador	HILARIO MARTINS ARRUDA	778.310.809-10	01/01/2009	31/12/2012	034510/O-9
Controle Interno	LUCIMARA DAMACENO CACILHA TEODORO	793.552.779-20	31/05/2010	31/12/2012	
Controle Interno	VALDELICE BARBOSA	332.052.649-91	19/02/2009	30/05/2010	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 452/2009 de 14/07/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 453/2009 de 10/07/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 477/2009, de 21/12/2009, que foi publicada em 23/12/2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	11.470.000,00	DESPESAS CORRENTES	9.212.000,00
Tributária	419.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	4.205.500,00
Contribuições	154.000,00	Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
Patrimonial	44.050,00	Outras Despesas Correntes	4.936.500,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	68.000,00		
Transferências	10.691.350,00		
Outras Correntes	93.600,00		
		Superávit Corrente	2.258.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.383.000,00
Alienações de Bens	55.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	220.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	710.000,00
TOTAL	11.525.000,00	TOTAL	11.525.000,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0009 - GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL	16	30	726.420,87	194.868,34
0011 - GESTÃO DA AGRICULTURA E DA PEC	9	24	138.000,00	0,00
0010 - GESTÃO DA INDÚSTRIA	5	8	99.834,50	0,00
0003 - GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA	25	59	287.100,00	308.459,45
0008 - GESTÃO DA SAUDE	14	40	356.000,00	2.211.420,77
0007 - GESTÃO DESPORTIVA	3	10	123.000,00	0,00
0006 - GESTÃO DO CULTURAL	7	8	32.500,00	0,00
0005 - GESTÃO DO ENSINO	10	36	1.097.870,87	1.665.229,19
0012 - GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIE	7	12	168.000,00	0,00
0004 - GESTÃO DO URBANISMO	1	2	0,00	0,00
0002 - GESTÃO GOVERNAMENTAL	13	83	3.635.250,00	383.419,67

Ações do PPA que não constam da LOA

Programa 0005 - GESTÃO DO ENSINO / Ação 1166 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Programa 0008 - GESTÃO DA SAUDE / Ação 1504 - ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL EQUIPADA PARA A SAÚDE
Programa 0009 - GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL / Ação 1507 - INSTALAR, CONSERVAR E REFORMAR ACADEMIAS PARA A TERCEIRA IDADE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À CORRELAÇÃO ENTRE OS PLANOS

Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

A avaliação das ações de governo contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou Lei Orçamentária para o exercício, evidenciou ausência de compatibilidade com os programas contidos no Plano Plurianual, o que pode resultar em significativo descolamento da execução orçamentária frente os programas estabelecidos na planificação quadrienal. Cabe lembrar que apenas o planejamento elaborado e executado de forma consistente é capaz de proporcionar evolução real e mensurável dos indicadores de desenvolvimento do município.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 477/2009 , 524/2010 , 538/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 500/2010 , 504/2010 , 505/2010 , 508/2010 , 515/2010 , 516/2010 , 518/2010 , 522/2010 , 523/2010 , 539/2010 , 546/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	1.606.705,70
Créditos Especiais	817.845,33
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	2.424.551,03

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	130.781,64
Excesso de Arrecadação	344.063,69
Cancelamento de Dotações	1.799.705,70
Operações de Crédito	150.000,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	2.424.551,03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	11.500.000,00	
b) Despesa Fixada	11.500.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	10,00%
	Utilizado Total	6,65%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	6,65%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	11.470.000,00	9.255.295,82	-2.214.704,18
Tributária	419.000,00	473.363,12	54.363,12
Contribuições	154.000,00	202.802,17	48.802,17
Patrimonial	44.050,00	30.840,99	-13.209,01
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	68.000,00	9.984,63	-58.015,37
Transferências Correntes	10.691.350,00	8.465.463,54	-2.225.886,46
Outras Receitas Correntes	93.600,00	72.841,37	-20.758,63
CAPITAL	55.000,00	180.815,19	125.815,19
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	80.586,00	25.586,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100.229,19	100.229,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	11.525.000,00	9.436.111,01	-2.088.888,99
Déficit	29.845,33	0,00	-29.845,33
TOTAL	11.554.845,33	9.436.111,01	-2.118.734,32
Transferências Recebidas		50.372,72	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		9.486.483,73	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	10.737.000,00	8.571.756,11	-2.165.243,89
CRÉDITOS ESPECIAIS	817.845,33	418.579,35	-399.265,98
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	11.554.845,33	8.990.335,46	-2.564.509,87
SUPERÁVIT	0,00	445.775,55	445.775,55
TOTAL	11.554.845,33	9.436.111,01	-2.118.734,32
Transferências Financeiras		570.000,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		10.006.111,01	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	9.980.960,77	8.069.219,20	-1.911.741,57
Pessoal e Encargos	4.589.828,33	4.209.314,48	-380.513,85
Material de Consumo	2.149.934,61	1.671.783,22	-478.151,39
Serviço de Terceiros	2.388.537,33	1.683.543,25	-704.994,08
Transferências	691.160,50	382.365,11	-308.795,39
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	635.160,50	361.792,07	-273.368,43
Intergovernamentais	56.000,00	20.573,04	-35.426,96
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	70.000,00	58.843,36	-11.156,64
Outras Despesas	91.500,00	63.369,78	-28.130,22
DE CAPITAL	1.573.884,56	921.116,26	-652.768,30
Equipamentos e Material Permanente	800.684,56	410.834,57	-389.849,99
Obras e Instalações	434.200,00	252.541,09	-181.658,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	294.000,00	257.740,60	-36.259,40
Outras Despesas de Capital	45.000,00	0,00	-45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	11.554.845,33	8.990.335,46	-2.564.509,87

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 091, 092, 093, 094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	4.568.468,07	5.017.525,55
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	4.568.468,07	5.017.525,55
Despesas Correntes	3.945.255,79	4.001.376,95
Despesas de Capital	246.198,69	498.100,76
SOMA DA DESPESA	4.191.454,48	4.499.477,71
Resultado (+/-)	377.013,59	518.047,84
Interferências Financeiras	-521.238,97	-519.627,28
Resultado Financeiro do Exercício	-144.225,38	-1.579,44
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	66.395,12	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	126,64	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	101.251,84	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	23.548,22	-1.579,44
Percentual do Resultado sobre os Recursos	0,52	-0,03

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.



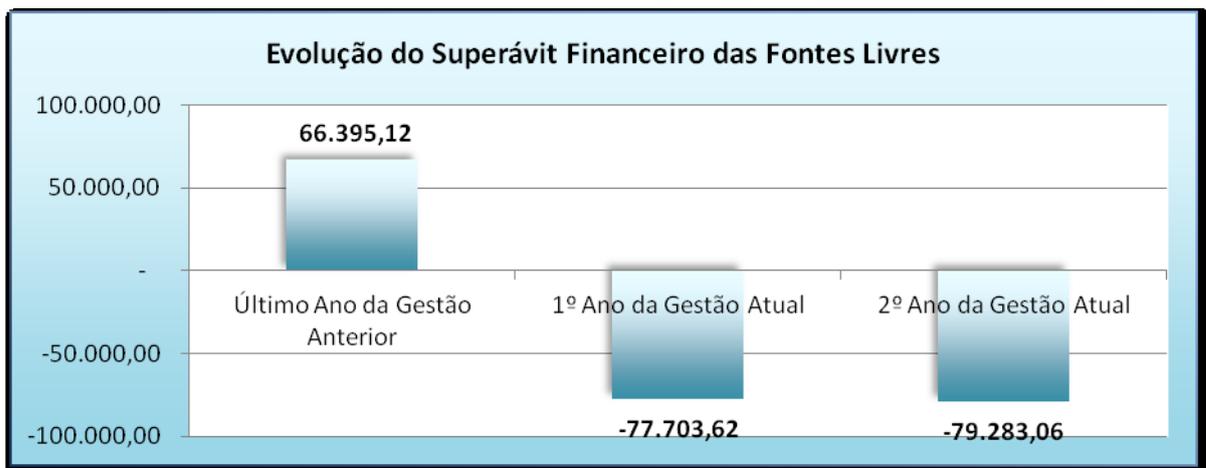
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	66.395,12	
1º Ano da Gestão Atual		-77.703,62
2º Ano da Gestão Atual		-79.283,06



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	9.415.372,23	8.990.335,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.279.082,29	4.128.249,70
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	50.372,72	570.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	138.554,97	39.076,80
Bancos Conta Vinculada	208.953,03	364.673,28
TOTAL	14.092.335,24	14.092.335,24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.415.372,23	8.990.335,46
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	979.959,62	130.913,81
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	336.863,34	251.872,88
INTERFERÊNCIAS	50.372,72	570.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	839.445,76
TOTAL	10.782.567,91	10.782.567,91

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		403.750,08
DISPONÍVEL		403.750,08
Bancos Conta Movimento	39.076,80	
Bancos Conta Vinculada	364.673,28	
ATIVO PERMANENTE		5.859.317,54
Bens Móveis	1.941.655,57	
Bens Imóveis	3.019.644,00	
Bens de Natureza Industrial	32.330,00	
Títulos e Valores	9.935,44	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	180.314,78	
Dívida Ativa	342.706,33	
Outros Créditos	260.505,11	
Bens de Domínio Público	72.226,31	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		8.107.382,63
TOTAL DO ATIVO		14.370.450,25

PASSIVO

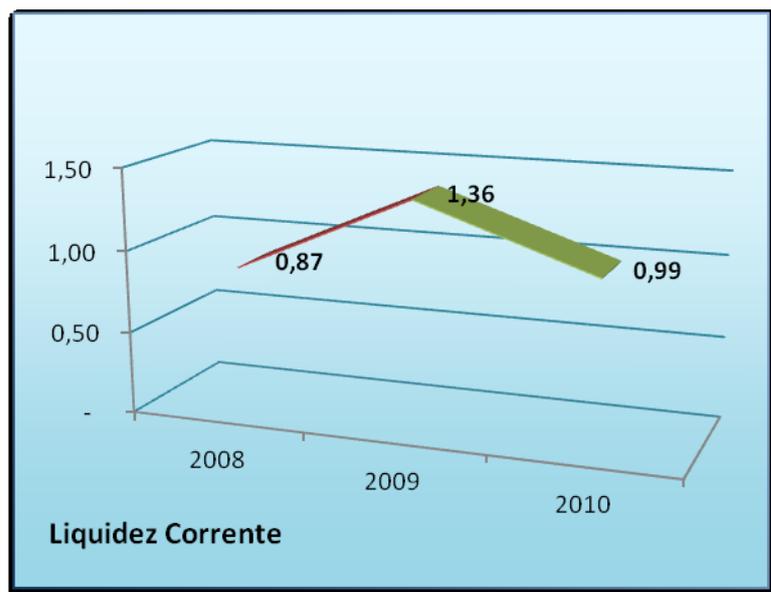
PASSIVO FINANCEIRO		406.528,55
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	12.061,82	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	1.577,90	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	474,42	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	33.231,31	
Contas a Pagar do Exercício	327.629,96	
Consignações e Retenções	31.553,14	
PASSIVO PERMANENTE		721.302,50
Operações de Crédito Contratadas	621.026,57	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	100.275,93	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		5.135.236,57
COMPENSADO		8.107.382,63
TOTAL DO PASSIVO		14.370.450,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	577.299,96	665.053,62	-87.753,66	0,87
1º Ano da Gestão Atual	347.508,00	255.695,96	91.812,04	1,36
2º Ano da Gestão Atual	403.750,08	406.528,55	-2.778,47	0,99



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

Fonte de critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:

Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV

A comparação entre os valores do Ativo e Passivo Compensados do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Recomenda-se a adoção de providências no sentido da regularização dos valores apresentados, de modo a apresentar-se corretamente a composição das contas de compensação, tendo em vista a natureza informativa destes valores.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DADOS DO SIM-AM		CONTABILIDADE	DIFERENÇAS
ATIVO FINANCEIRO	403.750,08	403.750,08	0,00
DISPONÍVEL	403.750,08	403.750,08	0,00
Bancos Conta Movimento	39.076,80	39.076,80	0,00
Bancos Conta Vinculada	364.673,28	364.673,28	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.859.317,54	5.526.586,12	-332.731,42
Bens Móveis	1.941.655,57	1.941.655,57	0,00
Bens Imóveis	3.019.644,00	3.019.644,00	0,00
Bens de Natureza Industrial	32.330,00	32.330,00	0,00
Títulos e Valores	9.935,44	9.935,44	0,00
Bens Imóveis em Processo de Aquisição	180.314,78	180.314,78	0,00
Dívida Ativa	342.706,33	342.706,33	0,00
Outros Créditos	260.505,11	0,00	-260.505,11
Bens de Domínio Público	72.226,31	0,00	-72.226,31
COMPENSADO	8.107.382,63	8.107.382,63	0,00
TOTAL DO ATIVO	14.370.450,25	14.037.718,83	-332.731,42
PASSIVO FINANCEIRO	406.528,55	420.731,58	14.203,03
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anter	12.061,82	0,00	-12.061,82
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anter	1.577,90	0,00	-1.577,90
Restos a Pagar do Segundo Exercício Ant	474,42	0,00	-474,42
Restos a Pagar do Exercício Anterior	33.231,31	0,00	-33.231,31
Contas a Pagar do Exercício	327.629,96	420.731,58	93.101,62
Consignações e Retenções	31.553,14	0,00	-31.553,14
PASSIVO PERMANENTE	721.302,50	721.302,50	0,00
Operações de Crédito Contratadas	621.026,57	721.302,50	100.275,93
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	100.275,93	0,00	-100.275,93
Ativo Real Líquido	5.135.236,57	4.788.302,12	-346.934,45
COMPENSADO	8.107.382,63	8.067.946,06	-39.436,57
TOTAL DO PASSIVO	14.370.450,25	13.998.282,26	-372.167,99

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	434.200,00	252.541,09	208.314,78	0,00	77.507,91
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	331.200,00	180.314,78	180.314,78	0,00	11.385,54
Convênios Estaduais ou Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.421,64
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	474,42
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	11.554.845,33	8.990.335,46	8.662.705,50	184.140,96	743.257,33
% de despesas do Município com obras	3,76	2,81	2,40	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

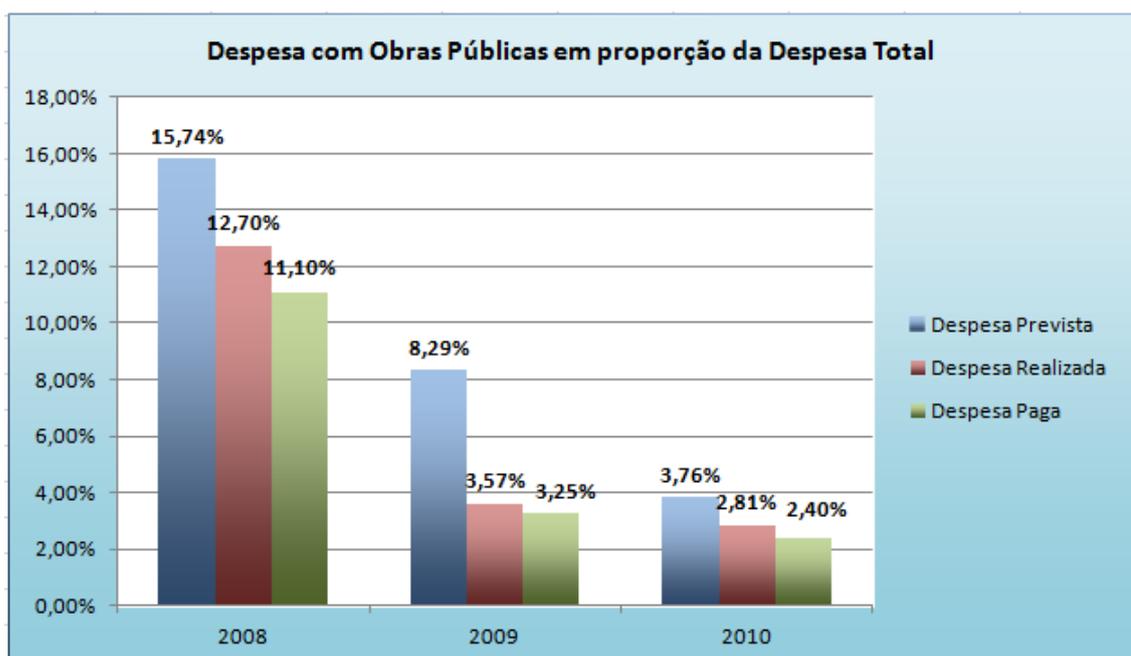
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

Demonstrativo do Item:

Código	Nome do Próprio / Nome da Obra	Valor Estimado	Data Base	Paralisação
12469241	ESCOLA DE ENSINO INFANTIL / CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO INFANTIL	978.492,35	26/06/2008	02/10/2010
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	9.327.172,41
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	9.193.378,78
RESULTADO PRIMÁRIO	133.793,63

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2009	7.761.860,45	3.830.859,53	49,35	Alerta 90%
12/2009	7.445.886,76	3.826.850,87	51,40	Alerta 95%
6/2010	7.911.839,15	3.734.218,20	47,20	Normal
12/2010	8.454.880,37	3.856.841,96	45,62	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	7.761.860,45	870.423,43	11,21	Normal
12/2009	7.445.886,76	733.965,81	9,86	Normal
6/2010	7.911.839,15	445.449,21	5,63	Normal
12/2010	8.454.880,37	471.984,93	5,58	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1316/2009 - DCM
Processo nº	613822/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	392	19/06/2008	9666.67
Vice-prefeito	Lei	Fixação	392	19/06/2008	2033.33

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

<i>MÊS</i>	<i>PORCENTUAL</i>
Março	4.76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	10.126,80
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.130,12

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ANTONIO ROBERTO DE ASSIS	PREFEITO	120.640,04
JOAO CLAUDIO ROMERO	VICE-PREFEITO	20.495,87

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
ANTONIO ROBERTO DE ASSIS/PREFEITO	120.640,04
JOAO CLAUDIO ROMERO/VICE-PREFEITO	20.495,87

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

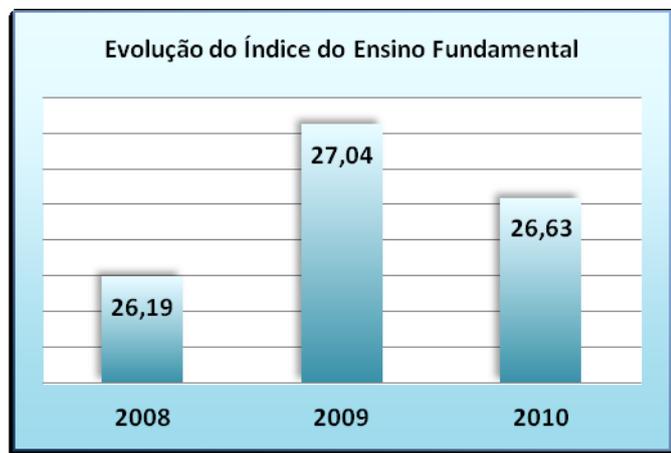
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.570,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.076.236,06
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.502.887,82
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.573.348,24
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.372.102,60
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.054.901,44
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	317.201,16
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.488.806,58
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.968.812,84
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.888.812,84
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	80.000,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.055.272,07
6.1 - Profissionais do Magistério	1.007.624,17
6.2 - Outras Despesas	47.647,90
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	94.064,11
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	181.918,78
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.888.812,84
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-521.976,08
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-502.711,09
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	2.391.523,93
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,17
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	95,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	131.154,64
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.260.369,29
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,63
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	95,48

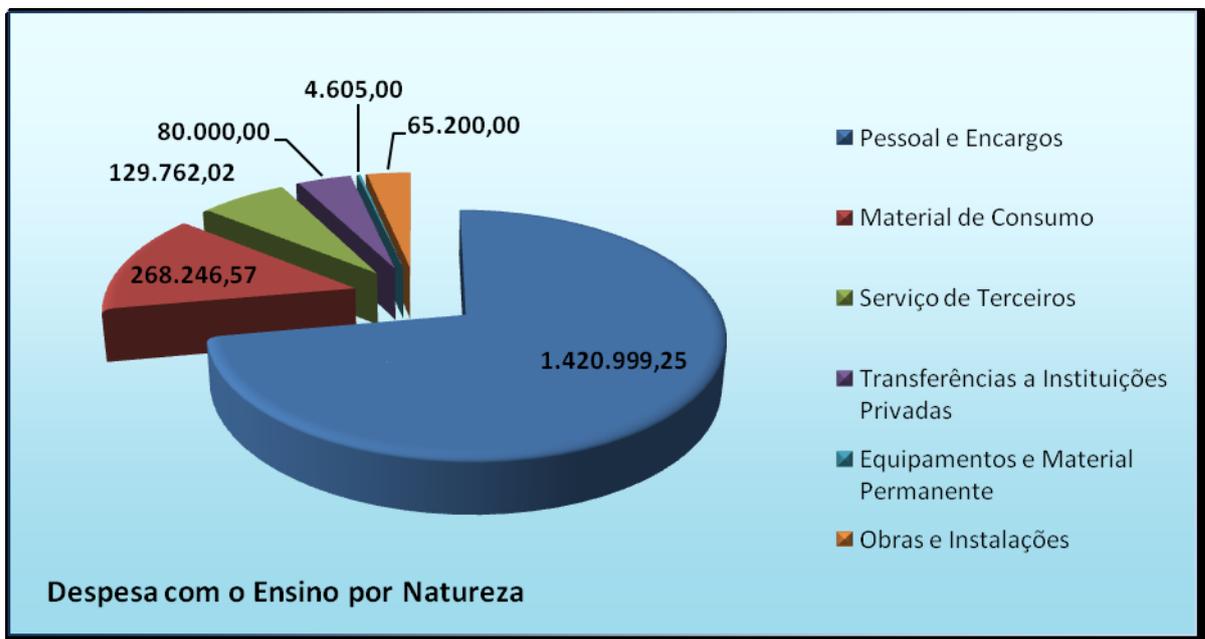


7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.899.007,84
Pessoal e Encargos	1.420.999,25
Material de Consumo	268.246,57
Serviço de Terceiros	129.762,02
Transferências	80.000,00
Transferências a Instituições Privadas	80.000,00
DE CAPITAL	69.805,00
Equipamentos e Material Permanente	4.605,00
Obras e Instalações	65.200,00
TOTAL	1.968.812,84



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1031	REEQUIPAR UNIDADES DE ENSINO	20.000,00	4.605,00	15.395,00
1057	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	50.000,00	0,00	50.000,00
1123	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE ESCOLAR	68.100,00	65.200,00	2.900,00
2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	855.770,87	697.442,26	158.328,61
2028	MANTER A MERENDA ESCOLAR	70.000,00	44.600,29	25.399,71
2030	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA(FUNDEB)	1.130.000,00	1.055.272,07	74.727,93
2033	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	81.000,00	21.693,22	59.306,78
2050	CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS	100.000,00	80.000,00	20.000,00
2034	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO ESPECIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
	TOTAL	2.376.870,87	1.968.812,84	408.058,03

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	1.007.624,17
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	418,59
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	1.007.205,58
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	1.007.205,58
7- Percentual Aplicado sem Abono	95,48
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	1.007.205,58
10- Percentual Aplicado com Abono	95,48

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.279.313,73
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	472.549,92
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.236.856,82
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	1.971.255,93
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	476.161,25
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.495.094,68
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	18,06
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	31.199,37
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Varição Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	25.630,83
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.438.264,48
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	17,37

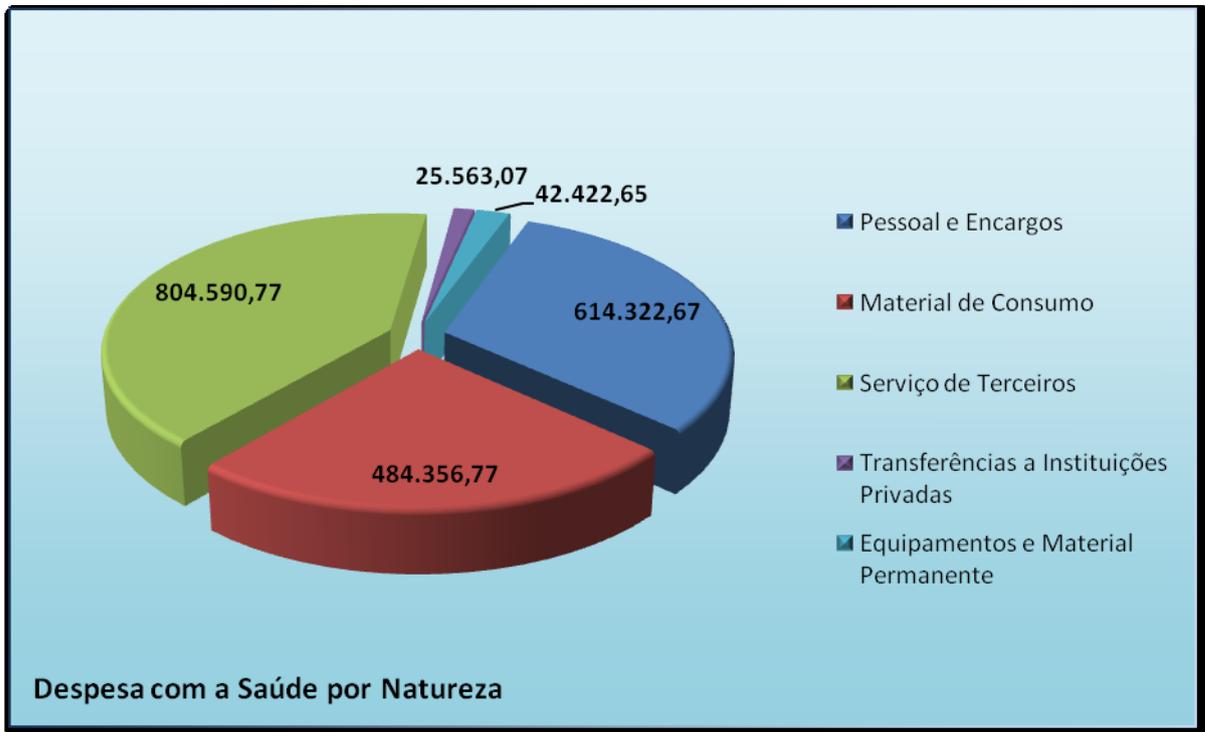


8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	1.928.833,28
Pessoal e Encargos	614.322,67
Material de Consumo	484.356,77
Serviço de Terceiros	804.590,77
Transferências	25.563,07
Transferências a Instituições Privadas	25.563,07
DE CAPITAL	42.422,65
Equipamentos e Material Permanente	42.422,65
TOTAL	1.971.255,93



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	15.000,00	0,00	15.000,00
1038	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	65.000,00	42.422,65	22.577,35
1149	ADQUIRIR TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	15.000,00	0,00	15.000,00
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.682.364,11	1.428.521,62	253.842,49
2055	CONTRIBUIÇÕES A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE QUINTA DO SOL	142.000,00	24.999,99	117.000,01
2075	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF	24.000,00	17.744,22	6.255,78
2121	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	205.000,00	185.794,77	19.205,23
2124	MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	219.000,00	135.990,85	83.009,15
2125	MANUTENÇÃO PAB VARIÁVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	164.528,33	115.583,43	48.944,90
2040	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	0,00	17.000,00
2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	56.000,00	20.198,40	35.801,60
	TOTAL	2.604.892,44	1.971.255,93	633.636,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.	Há Recomendação
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Restrição
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Há Restrição
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.	Apenas Multa
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

b) - Decorrentes de atraso na entrega da Prestação de Contas em papel ou eletrônica

Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.

Multa Lei Complementar Estadual nº 113/2005, art. 87, III, b

Verifica-se no registro de entregas da Prestação de Contas Eletrônica, correspondente ao sexto bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal, que a Entidade não atendeu o prazo estipulado em regulamento, sujeitando o responsável à multa administrativa prevista no inciso III, letra b, do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentário da análise técnica:

Obs.: Entrega do 6º bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal registrada através do protocolo virtual nº 322965/11 na data de 30/05/2011.

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	ANTONIO ROBERTO DE ASSIS	238.031.779-87	04/03/2009	31/12/2010

É a instrução.

D.C.M., 5 de Dezembro de 2011.

Ato emitido por: ODECIR LUZ DA ROSA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.096-3

DIEGO RAFAEL ZONATTO - Estagiário - Matrícula nº 81.463-6

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2